

2014-0.295.229-1 - Seven Construtora Ltda.-ME - Pedido de auto de regularização – recurso - 1. A vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SEL-G, às fls. 359/361, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 362/364, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 365/370, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, com base no inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/16, referente ao pedido Auto de Regularização do conjunto residencial vila, categoria de uso R2h, composto de 11 (onze) habitações, situado na Rua das Ameixeiras, nº 509, zona de uso JÁ-ZM2/03, contribuinte 089.226.0112-4. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.058.165-2 - Casa da Ilha da Madeira de São Paulo - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. A vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SEL, às fls. 262/265, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 197/200 e fls. 267/268, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 269/271, a qual adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por CASA DA ILHA DA MADEIRA DE SÃO PAULO, nos termos da Lei nº 13.558/03, relativo ao pedido de regularização da edificação destinada ao uso institucional, categoria de uso E2.2, situada na Avenida Parada Pinto, nº 2.896/D, esquina com a Rua Casa Ilha da Madeira, Lausane Paulista, zona de uso Z2, contribuinte nº 071.473.0181-1. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2014-0.012.562-2 - Luigi Lucchesi - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. A vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LUIGI LUCCHESI , com base no artigo 5º, § 3º, da Lei nº 8.382/76, alterada pela Lei nº 9.843/85, combinado com o artigo 1º da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04, referente ao pedido Auto de Regularização da edificação destinada edificação destinada a uma residência unifamiliar, categoria de uso R1, situada na Rua Cachoeira, 1.055 e 1.057, Belém, zona de uso Z3-092, contribuinte n.º 026.006.0060-4. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.059.445-2 - Luiza Murakami e Outros - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-IP, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LUIZA MURAKAMI E OUTROS, com fundamento no artigo 59, inciso III e 114 da Lei 16642/17, combinados com os termos da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização das edificações destinadas aos usos comercial e habitacional, categorias de uso C1.1 e R, localizadas na Av. Padre Arlindo Vieira, 2.219 e 2.221, Jardim Climax, Saúde, contribuinte 119.009.0024-5. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2009-0.236.972-1 - Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD - Doação com encargos de área municipal autorizada pela Lei nº 15.411/2011 – situada na Rua Pedro de Toledo, Vila Clementino - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a edição da Lei Municipal nº 15.411 de 12 de julho de 2011 e as manifestações favoráveis da Procuradoria Geral do Município (fls. 880/886), da SEL (fls. 904; fls. 912/917) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 918/923), **AUTORIZO**, com fundamento na alínea “c” do inciso II do § 1º do artigo 112 da Lei Orgânica do Município, e na Lei 15.411/2011, a adoção das providências necessárias à formalização da doação à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD do imóvel municipal matriculado no 14º Cartório de Registro de Imóveis – Matrícula nº 206.176, para o fim específico de dar continuidade à prestação de serviços voltados ao atendimento das pessoas com deficiência física em seu centro de reabilitação, unidade hospitalar e oficina ortopédica.

2018-0.033.424-5 - Center Norte S/A Construção, Empreendimentos, Administração e Participação - Pedido de permissão de uso – recurso hierárquico - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de SG/COJUR (fls. 79/81); de SEL/AJ (fls. 95/96) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CENTER NORTE S/A CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMNISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO., mantendo, por consequência a decisão do senhor Secretário Municipal de Gestão (fl. 61), que indeferiu o pedido de permissão onerosa de uso do trecho final da Rua Pedra de Galé, Vila Guilherme, São Paulo - SP, uma vez que não foram apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de infirmar a legalidade da punição questionada. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6010.2020/0003491-6 - FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). - Decreto municipal nº 59.283/20 alterado pelo Decreto municipal nº 59.301/20. Doação de itens de higiene pessoal. - À vista dos elementos colacionados no Processo SEI 6010.2020/0003491-6, em especial, as informações da SMADS/GSUAS e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM, com fulcro na competência a mim atribuída pelo art. 15-A, §8º, do Decreto municipal nº 59.283/20, na redação dada pelo Decreto municipal 59.301/20, **AUTORIZO** a ratificação do recebimento da doação sem encargos dos itens de higiene ofertados pelo FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF, CNPJ nº 03.744.126/0001-69, para auxiliar no enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

6010.2020/0003300-6 - Doação - Decreto 59.301/2020 - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelas empresas To East Marketing de Bebidas e Eventos LTDA, CNPJ nº 16.757.886/0001-52 e Centro Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de serviço de higienização de mãos prestado por 2 agentes com mochilas móveis e rastreadíveis, dispensadoras de álcool em gel, pelo prazo de 22 dias úteis, conforme proposta de doc. 033810458.

SECRETARIAS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2020/0000608-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Abertura de certame. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25/2020 e alterações, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e **aprovo** o edital link 033474397, para a aquisição de 01 (um) veículo terrestre do tipo minivan, para atividades desenvolvidas pela Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais da Guarda Civil Metropolitana, Requisição de link 025523854 e Termo de Referência de link 032597889, adotando-se como critério o menor preço, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital. – II – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora Simo-

ne Cristina Tobias – RF: 685.412.5 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 11/SMSU/2020.

6029.2018/0001600-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Abertura de certame visando a contratação de empresa para executar o serviço de manutenção preventiva e corretiva. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25 de 15 de junho de 2020, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e **APROVO** o edital doc. 034867682, para a contratação de empresa especializada para executar o serviço de manutenção e adequação da Inspetoria da Sé, com foco nas partes estruturais, rede elétrica e hidráulica, nos termos da Requisição de Material de doc. 10112362 e Memorial Descritivo de doc. 034566233, adotando-se como critério o menor valor global, nas condições e especificadas no Anexo I – Memorial Descritivo do edital. – II – **TORNO SEM EFEITO** o despacho de doc. 012233629, publicado em DOC no dia 02 de novembro de 2018, pág 73, tendo em vista a realização do certame pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU e não mais SIURB. – **III** – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora Solange Piva Feiteiro RF: 685.485.0 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 11/2020.

6029.2018/0001603-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Abertura de certame visando a contratação de empresa para executar o serviço de manutenção preventiva e corretiva. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25 de 15 de junho de 2020, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e **APROVO** o edital doc. 034868476, para a contratação de empresa especializada para executar o serviço de obras de manutenção preventiva nas instalações da Guarda Civil Metropolitana – GCM, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 767, Bom Retiro, São Paulo, adotando-se como critério o menor valor global, nas condições e especificadas no Anexo I – Memorial Descritivo do edital. – II – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor Cássio José Poggio – RF. 771.514.5 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 11/2020.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Maria Eugênia Ruiz Gumel, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto no art. 51, §4º, da Lei Federal n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, para todas as modalidades, na seguinte conformidade:

PRESIDENTE: Luciana Kulik Camargo – RF 771.370-3

1º PRESIDENTE SUPLENTE: Mayra Brito dos Santos Leite – RF 815.235-7

EQUIPE DE APOIO:

Vanda Kiragossian - RF 137.986-1

Marcos Aurélio Ramos da Silva - RG 28.125.664-0

Pedro Henrique Thomazini - RF 840.958,7

Diomar Araújo Barbosa - RF 806.901-8

Juliana Rosa Del Cielo – RF 858.257-2

Cecília Gonçalves – RF 516.575-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 43 de 07 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

MARIA EUGENIA RUIZ GAMIEL, Diretora Geral, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de adequação de procedimentos relativos a pagamento no âmbito da Fundação Paulistana,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência para realizar eletronicamente pagamentos, consulta de saldos, extratos e comprovantes, bem como a realização de movimentações financeiras, em todas as contas correntes de titularidade desta Fundação (U.O. 80.10), mantidas na Agência n.º 1897-X do Banco do Brasil aos seguintes servidores:

Cecília Gonçalves RF: 516.575.0

Diomar Araújo Barbosa RF: 806.901.8

Mateus de Jesus Sena RF: 857.519-3

Mayume Olimpio Esteves RF: 855.575-3

Art. 2º A realização dos pagamentos eletrônicos de que trata esta Portaria deverá ser realizada sempre e impreterivelmente pelo conjunto de dois dos servidores de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 21/Fundação Paulistana/2020.

GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0005029-2

Despacho:

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SG/COJUR sob SEI nº 034549952, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentada pelo Decreto nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto nº 59.171/20, e no Comunicado nº 15/09-DRH/ SMG, no exercício da competência delegada pelo art. 2º, III, da Portaria nº 4/SMG/2019, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a SONIA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 677.386.648-00, no valor de R\$ 3.427,29 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0004034-3

Despacho:

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SG/COJUR sob SEI nº 032037714, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentada pelo Decreto nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto nº 59.171/20, e no Comunicado nº 15/09-DRH/ SMG, no exercício da competência delegada pelo art. 2º, III, da Portaria nº 4/SMG/2019, DEFIRO o pedido de Auxílio Funeral em nome de MARIO JOSÉ FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 099.672.308-00, neste ato representada por MARIO TADEU

FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 073.929.488-14 valor de R\$ 11.183,66 (onze mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00, devendo o pagamento ser efetuado diretamente ao representante, nos termos da Procuração sob SEI nº 031747467 .

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0001566-7

Despacho:

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SG/COJUR sob SEI nº 027833243 e documento SEI nº 034407198, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentada pelo Decreto nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto nº 59.171/20, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art. 2º, III, da Portaria nº 4/SMG/2019, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a SANDRA GONÇALVES FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 052.676.888-60, no valor de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6012.2018/0001995-7

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do COTI e Ratificação da Despesa, no exercício da competência a mim conferida pela Portaria 014/ SMSUB/2019, em especial das disposições contidas no artigo 17, do Decreto nº 58.606 de 18/01/2019, **AUTORIZO EMISSÃO DE EMPENHO ePAGAMENTO** de despesas de EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA a favor da EMPRESA DE TECMPÇPGOA DA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO MUN. SP - PRODAM, CNPJ nº 43.076.702/0001-61, referente a prestação de serviços telecomunicação para disponibilização de acesso a rede corporativa da PMSP, a Nota Fiscal 00031503 do exercício de 2018 – no valor total de **R\$ 254.786,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais) e Nota Fiscal 00031504 do exercício de 2019 - no valor total de **R\$ 204.136,77** (duzentos e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) totalizando o valor de **R\$ 458.922,77** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), onerando a dotação: 12.10.15.126.3024.2.17.1.3.3.90.92.00.00.

SEI nº 6013.2020/0003221-9

I - A vista dos elementos informativos que instruem o presente e com fundamento na Lei Municipal nº 17.224 de 31 de outubro 2019, regulamentada pelos Decretos n°s 59.163/2019 e 59.402/2020, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor de **R\$ 1.900,55 (Um mil, novecentos reais e cinquenta e cinco centavos)**, para cobertura de despesas com Bonificação por Resultados - BR para os servidores desta pasta – Código CNPJ 00.000.000/9999-62, onerando a dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2.405.3.1.90.16.00.00 - Sistema de Remuneração Variável/Programa de Metas 35.a - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

PROCESSO SEI 6012.2018/0001995-7

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do COTI e Ratificação da Despesa, no exercício da competência a mim conferida pela Portaria 014/ SMSUB/2019, em especial das disposições contidas no artigo 17, do Decreto nº 58.606 de 18/01/2019, **AUTORIZO EMISSÃO DE EMPENHO e PAGAMENTO** de despesas de EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA a favor da EMPRESA DE TECMPÇPGOA DA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO MUN. SP - PRODAM, CNPJ nº 43.076.702/0001-61, referente a prestação de serviços telecomunicação para disponibilização de acesso a rede corporativa da PMSP, a Nota Fiscal 00031503 do exercício de 2018 – no valor total de **R\$ 254.786,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais) e Nota Fiscal 00031504 do exercício de 2019 - no valor total de **R\$ 204.136,77** (duzentos e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) totalizando o valor de **R\$ 458.922,77** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), onerando a dotação: 12.10.15.126.3024.2.17.1.3.3.90.92.00.00.

Despacho Ratificação

SEI n. 6061.2020/0001144-2

Assunto: Contratação emergencial. Ratificação. Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 59.135/19. Obra Emergencial. Contenção de encosta. Local: Viela Rua Nova (não oficial), Jardim Parque Santa Madalena I - sendo travessa da Avenida Custódio de Sá e Faria - Jardim Elba.

Interessado: Subprefeitura de Sapopemba.

I – Considerando que os engenheiros da Subprefeitura de Sapopemba, da Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS e da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC devem responsabilizar-se pelo laudo técnico conjunto e relatório que concluíram pela caracterização da emergência;

II – Considerando que a Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura de Sapopemba, unidade requisitante da obra ou serviço, produziu e conferiu orçamento trazido pela planilha e cronograma físico-financeiro acostados nos autos, sendo responsável por estes documentos;

III - Considerando a declaração da obra ou serviço como emergencial pelo Subprefeito, o qual responsabiliza-se pela conferência da documentação acostada por sua unidade administrativa, conforme artigo 3º, do Municipal nº 59.135/2019, bem como pela abrangência da contratação de modo que esta limite-se tão somente às obras e serviços necessários à mitigação do risco constatado no local.

IV – À vista dos elementos técnicos citados nos itens I, II e III, bem como das manifestações da Assessoria Jurídica – AJ e da Assessoria Técnica de Obras e Serviços - ATOS desta Secretaria, **RATIFICO**, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 59.135/2019, a situação de emergência retratada nos autos do SEI n. 6061.2020/0001144-2.

SUPERVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

Processo Administrativo nº 6012.2020/0026811-0

ASSUNTO: Suspensão de 04(quatro) dias da empresa permissionária **COMERCIAL TRADIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Box 02/04, Rua H**

I – DESPACHO

Em razão da competência conferida no art. 17 do Decreto nº 58.596/2019, a este departamento de abastecimento, e ao Sr. Secretário Executivo, o recurso foi devidamente recepcionado, e não merece ser acolhido, uma vez que restou evidenciado o desrespeito aos ditames legais apontados no presente despacho, assim **NEGA PROVIMENTO** as razões recursais. Em decorrência disto fica mantida suspensão das atividades pelo período de 07 (sete) dias da permissionária **COMERCIAL TRADIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.117.145/0001-30, bem como que sejam as informações enviadas a autoridade competente para lavratura da multa correspondente conforme os ditames do Decreto Estadual nº 64.959/2020 e Resolução SS-96, pela afronta e desrespeito a prevenção sanitária contra o Corona Virus, por infringir o art. 25, item III, alíneas “a”, e “d”, do Decreto 41.425/01.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURAS REGIONAIS
DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE AL-

VARAS

0000.2020/2001246-0 SQL/INCRA 0005616800112-1 003 DAVI NEVES DA SILVA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 56.776/17

0000.2020/2001245-2 SQL/INCRA 0002107500101-1 006 FERNANDO JOSE MONIZ DE CAMARA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE DEMOLICAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 56.776/17

0000.2020/2001244-4 SQL/INCRA 0012110200129-1 004 OLINDA LOURENCO RAMOS

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 56.776/17

0000.2020/2000918-4 SQL/INCRA 0002107500142-1 002 FERNANDO JOSE MONIZ DE CAMARA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE DEMOLICAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 56.776/17

0000.2020/2001249-5 SQL/INCRA 0009803003291-1 003 JOSE EDUARDO TOLEDO FERRAZ

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 56.776/17

0000.2020/2001249-5 SQL/INCRA 0009803003291-1 003 JOSE EDUARDO TOLEDO FERRAZ

COMUNICACAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 56.776/17

0000.2020/2001243-6 SQL/INCRA 0010000700176-1 003 TANIA DE AGUIAR PERTINHEZ FABBRO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 56.776/17

0000.2020/2001162-6 SQL/INCRA 0016903900127-1 002 MARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 56.776/17